



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

DELIBERAÇÃO Nº 146, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, tendo em vista a decisão tomada em sua 330ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de outubro de 2014, e considerando as demandas apresentadas no processo nº 23083.006218/2014-12,

RESOLVE:

aprovar o período letivo especial 2014/3 para estudantes dos cursos de graduação da UFRRJ, nos seguintes termos:

I. O período letivo especial 2014/3 a que se refere esta deliberação tem início em 12 de janeiro de 2015 e terá o seu término no dia 13 de fevereiro de 2015;

II. O prazo final para lançamento de notas será o dia 20 de fevereiro de 2015;

III. Cada discente pode cursar no máximo 8 créditos;

IV. É vedado o choque de horário.

V. É permitido o lançamento de disciplina com quatro horas seguidas, considerando o Período Especial como exceção, conforme Art. 94, parágrafo terceiro, do Regimento Geral da UFRRJ;

VI. Na oferta das turmas das disciplinas, o horário das aulas deverá ocupar apenas um dos turnos (matutino, vespertino ou noturno) sendo vedada a oferta de turmas de disciplinas que utilizem mais de um turno.

VII. A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) estabelecerá e divulgará os procedimentos necessários à manifestação de interesse dos discentes e oferta de disciplinas pelos Departamentos Acadêmicos;

EDUARDO MENDES CALLADO
Vice-presidente
No Exercício da Presidência